



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1982

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1982

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 280, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, E SUA INCLUSÃO JUNTO AO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído no Anexo III da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2017, a criação de 01 (uma) Função de Confiança, de Coordenador (a) Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, conforme consta no Anexo I da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Os requisitos para a ocupação e as atribuições da Função de Confiança descrita no *caput* deste artigo, constam no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º Com a criação da função de confiança descrita no artigo 1º desta Lei Complementar, o artigo 23, inciso XII, da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. A organização da estrutura administrativa básica do Poder Executivo conforme previsto no Anexo I compõe-se de:

(.....)

XIII - Departamento de Assistência Social:

a) Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

b) Coordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

c) Coordenadoria Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.”

Art. 3º O Anexo I passa a vigorar com alteração junto Departamento de Assistência Social, assim como será acrescido no Anexo V da Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2017, as atribuições da Função de Confiança de Coordenador (a) Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Art. 4º Fica incluída as alterações decorrentes da presente Lei Complementar no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamento Anual), naquilo que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei

Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 26 de março de 2025

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

ANEXO I

QTD.	DENOMINAÇÃO EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	GRATIFICAÇÃO
01	Coordenador Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	Ser servidor do quadro efetivo da municipalidade há no mínimo 03 (três) anos e ter ensino superior completo, independente dos requisitos exigidos do cargo de provimento efetivo.	Planejar, monitorar e avaliar as ações de cadastramento; Articular e implementar parcerias; Providenciar ou elaborar relatórios de gestão; Analisar dados; Tratar ou solicitar o tratamento de denúncias e irregularidades; Entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes e inserir as informações coletadas no sistema do cadastro único; Atender e prestar informações as famílias no que se refere ao Cadastro Único; Orienta sobre os programas ligados ao Cadastro Único.	40 horas/semana	20% da Ref. A-32

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1982

Página 3 de 6

Decretos

1

DECRETO Nº 4.530, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.202, de 07 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1,27** (Um real e vinte e sete centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				1,27
Excesso				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
	871	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	1,27
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta excesso de arrecadação no valor de R\$ 1,27, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964:

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de março de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1982

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - CASA ABRIGO NOSSO LAR

Objeto - Concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025

Nº - 061/2025

Valor - R\$ 126.517,47/Total

Assinatura - 26 de março de 2025

Vigência - 26 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Objeto - Concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025

Nº - 062/2025

Valor - R\$ 42.002,76/Total

Assinatura - 26 de março de 2025

Vigência - 26 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Objeto - Concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025

Nº - 063/2025

Valor - R\$ 63.300,00/Total

Assinatura - 26 de março de 2025

Vigência - 26 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto - Concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025

Nº - 064/2025

Valor - R\$ 116.572,28/Total

Assinatura - 26 de março de 2025

Vigência - 26 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - FUNDAÇÃO MIRIM AMALIE HELENE WIRTH DE GUARARAPES

Objeto - Concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025

Nº - 065/2025

Valor - R\$ 197.123,44/Total

Assinatura - 26 de março de 2025

Vigência - 26 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - FUNDAÇÃO MIRIM AMALIE HELENE WIRTH DE GUARARAPES

Objeto - Concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025

Nº - 066/2025

Valor - R\$ 60.600,00/Total

Assinatura - 26 de março de 2025

Vigência - 26 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA

Objeto - Concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025

Nº - 067/2025

Valor - R\$ 137.138,76/Total

Assinatura - 26 de março de 2025

Vigência - 26 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - CRIE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL DE GUARARAPES

Objeto - Concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025

Nº - 068/2025

Valor - R\$ 219.898,48/Total

Assinatura - 26 de março de 2025

Vigência - 26 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1982

Página 5 de 6

Organização da Sociedade Civil - CRIE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL DE GUARARAPES

Objeto - Concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025

Nº - 069/2025

Valor - R\$ 40.000,00/Total

Assinatura - 26 de março de 2025

Vigência - 26 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - CASA ASSISTENCIAL FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER

Objeto - Concessão de contribuição financeira e/ou auxílio financeiro proveniente das emendas impositivas para o exercício de 2025

Nº - 070/2025

Valor - R\$ 67.636,76/Total

Assinatura - 26 de março de 2025

Vigência - 26 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1982

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Guararapes

EXTRATO DE CONTRATO

SÉTIMO (7º) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
CONTRATADA	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
OBJETO	Prestação de serviços especializados na administração e gerenciamento de cartões eletrônicos s a 08 (oito) servidores e funcionários ativos da Câmara Municipal de Guararapes.
VALOR	Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), diferença do valor do “vale alimentação” de 08 (oito) servidores e funcionários (ativos), que passou de R\$ 900,00 (novecentos reais), para R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), a partir do dia 1º de março de 2025, nos termos da resolução nº 158 de 19 de março de 2025, sendo referente ao período de 01/03/2025 a 31/08/2025.
DATA DE ASSINATURA	26 de março de 2025.

Avenida Marechal Floriano, 583 – Fone: (18) 3606-5500 – CEP 16700-000 – Guararapes-SP
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br email: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br